

EDITAL Nº. 03/2020

Torna Pública a relação dos espaços culturais aprovados e reprovados no Edital nº.002/2020, bem como os subsídios a que terão direito, Oriundos da Lei Aldir Blanc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, situada à Avenida Lido Armando Oltramari nº 1225, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 92.453.851/0001-08, adiante denominada Município, na forma do disposto na Lei Federal nº. 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), cujo objetivo central é estabelecer ajuda (subsídio) emergencial subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, **TORNA PÚBLICA** a relação dos espaços culturais **aprovados e reprovados** no Edital nº.02/2020, bem como os **subsídios** a que terão direito, Oriundos da Lei Aldir Blanc.

ESPAÇOS CULTURAIS REPROVADOS:

Nome do Espaço Cultural	Motivo
01 - Aldeia Indígena Kandoia	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
02 - CTG Tropeiros da Serra	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
03 - Grupo Nativo Alma Nativa	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

FAXINALZINHO/RS, 14 de novembro de 2020.

SELSO PELIN
Prefeito Municipal